

EDITAL nº 05/2016

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo** para o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em GESTÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**, na modalidade **presencial**, no período de **23 de maio a 15 de julho de 2016**.

1 – DO CURSO

1.1 – O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em GESTÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO** a que se refere o presente Edital tem como objetivo capacitar profissionais para atuarem na gestão de veículos da comunicação, tais como imprensa, rádio, TV, Editora, incluindo os setores da Igreja, tais como paróquias, congregações e movimentos.

1.2– O curso tem carga horária de 360 horas, com trabalho acadêmico efetivo nos períodos:

1.2.1 - de 13 de agosto a 17 de dezembro de 2016 (aulas de 15 em 15 dias, sábados alternados);

1.2.2 - de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2017 (aulas de 15 em 15 dias, sábados alternados);

1.2.3 - 10 e 24 de março, 7 e 28 de abril de 2018.

1.2.4 - até 10 de junho de 2018 – entrega da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3 – Para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá cumprir a carga horária referente as disciplinas do curso assim como produzir a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, para apreciação do Professor Orientador.

2 – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

2.1 – O período de duração do referido curso será de **13 de agosto de 2016, início das aulas, a 10 de junho de 2018**.

3 – DO VALOR DO CURSO

3.1 – O valor a ser pago pelo referido curso está previsto no Edital nº 06/2016 de 13 de maio de 2016.

3.2 – O valor do referido curso poderá ser pago conforme opção de Plano de Pagamento definido no Edital supramencionado.

3.3 – O valor pago no ato da Pré-Matrícula será descontado do valor a ser pago na primeira mensalidade do curso.

4 – DA FREQUÊNCIA

4.1 – A frequência mínima exigida, no curso é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada disciplina.

4.2 – O controle de frequência e participação do(a) aluno(a) serão acompanhados pelo professor da disciplina e pela Coordenação de Curso.

5 – DAS VAGAS

5.1 – São 50 (cinquenta) vagas ofertadas aos interessados que possuem formação mínima de graduação, em Administração, Comunicação e áreas afins.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- b) Possuir diploma de curso de graduação devidamente registrado por órgão competente do Ministério da Educação.

7 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 – O período de inscrição será de 23 de maio a 15 de julho de 2016.

8 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 – A inscrição deve ser realizada através do Site da Faculdade Canção Nova www.fcn.edu.br.

8.2 – No ato da Inscrição o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição e, inclusive, o Curriculum Vitae simplificado.

8.3 – O candidato será responsável por erro ou omissão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.4 – Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital de chamada de seleção.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE

9.1 – Ao inscrever-se através do endereço eletrônico www.fcn.edu.br o candidato deve enviar, impreterivelmente, **no período de inscrição os seguintes documentos digitalizados**, para os e-mails: auxsecretaria@fcn.edu.br e aux2secretaria@fcn.edu.br.

9.1.1 – Documentos:

- a) Cópia **autenticada** do Documento de Identidade;
- b) Cópia **autenticada** do CPF;
- c) Cópia **autenticada** do comprovante de residência.

9.1.2 – Documentos de formação acadêmica:

9.1.2.1 – **Todos os documentos acadêmicos que possuir, previstos no item 10.1, a,b,c,d,e.**

10 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 – O processo de seleção será conduzido pela Coordenação da Pós-Graduação e se dará através da soma dos pontos obtidos em cursos e eventos realizados, devidamente comprovados, da seguinte forma:

a) Formação Acadêmica – (graduação) = 10 (dez) pontos por cada graduação realizada;

Obs: Apresentar cópia (autenticado) do diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação.

b) Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização = 10 (dez) pontos por cada especialização realizada;

Obs: Apresentar cópia (autenticada), do Certificado de Conclusão do curso, devidamente registrado na instituição de origem;

c) Curso de Extensão = 10 (dez) pontos por cada curso realizado.

Obs.: Apresentar cópia (autenticada) de Certificado, Declaração ou Atestado com a denominação Curso de Extensão;

d) Curso Livre = 5 (cinco) pontos por cada curso livre realizado;

Obs.: Apresentar cópia (autenticada) de Certificado, Declaração ou Atestado de cada curso livre realizado;

e) Palestras e demais eventos = 2 (dois) pontos por cada evento comprovado.

Obs.: Apresentar cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Atestado de cada evento realizado.

10.2 – O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

10.3 – O Resultado Final do Processo de Seleção será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos por cada candidato, conforme critérios supracitados.

11 – DO DESEMPATE

11.1 – Se ocorrer empate, na apuração dos pontos, o desempate se dará através:

a) da constatação do maior número de cursos realizados, comprovadamente.

b) da contagem de maior número de anos da realização do curso de graduação;

c) da constatação do candidato com mais idade

12 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 – O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em **18 de julho de 2016 a partir das 15 horas.**

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 – A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos por cada candidato, na ordem decrescente.

13.2 – Ao ser classificado no processo seletivo, a matrícula será aceita, em obediência ao número de vaga disponível.

14 – DA FORMAÇÃO DE TURMA

14.1 – A Faculdade Canção Nova reserva-se o direito de não oferecer o curso com turma com menos de 35 (trinta e cinco) alunos **pré-matriculados.**

14.2 – **Se ocorrer de não atingir o número mínimo de alunos pré-matriculados, até o dia 29 de julho de 2016, a Faculdade Canção Nova poderá cancelar a abertura do curso.**

14.3 – Se ocorrer de não atingir o número mínimo de alunos matriculados, para o início do 2º semestre, do 3º semestre ou 4º semestre do curso, a Faculdade Canção Nova poderá cancelar a abertura da turma, dando ao aluno, direito a um certificado de extensão por disciplina(s) concluída(s) com aproveitamento.

15 – DO PROCESSO DE MATRÍCULA

15.1 – Ao ser selecionado(a) o(a) candidato(a) receberá da Faculdade Canção Nova, via e-mail convocação para realização da **MATRÍCULA**, que ocorrerá em 2 (duas) etapas:

15.1.1 – Pré-Matrícula: no período de 19 a 29 de julho de 2016 – O candidato selecionado receberá convocação para pré-matrícula; **ao mesmo tempo** receberá um boleto bancário, no valor determinado **no Edital nº 06/2016, de 13 de maio de 2016**, que deverá ser pago até a data de vencimento, dentro do período previsto para Pré-Matrícula. Realizado o pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar via e-mail, o comprovante de pagamento devidamente quitado, no período previsto para Pré-Matrícula.

15.1.2– Matrícula – efetivação – No 1º (primeiro) dia de aula, **13 de agosto de 2016**, ocorrerá o processo de efetivação da Matrícula, com a entrega da documentação exigida, preenchimento do Requerimento de Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

15.2 – Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do Diploma de um curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, cujo diploma for apresentado;
- c) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação;
- g) 2 fotos 3x4.

15.3 – Não será permitida, sob nenhuma hipótese, matrícula com a complementação de documentação em data posterior ao período de matrícula estabelecido.

15.4 – A matrícula será realizada em uma única fase, concedida, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicada no item 15.1. e 15.1.2.

15.5 – A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato **aprovado, pré-matriculado** (portando a documentação exigida) à Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova. Reitera-se: **Não será permitida, sob nenhuma hipótese, matrícula com a complementação de documentação em data posterior ao período de matrícula estabelecido.**

15.6 - Caso o candidato classificado/convocado, pré-matriculado, não comparecer para a efetivação da matrícula, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

16 – DO CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1 - O Candidato com Deficiência (motora, visual, auditiva, etc) deverá, no período da pré-matrícula informar através dos e-mails: auxsecretaria@fcn.edu.br e aux2secretaria@fcn.edu.br, suas necessidades de atendimento diferenciado, para o decorrer do curso.

17 – DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

17.1 – Em atendimento ao disposto no Regimento Geral da Faculdade Canção Nova, serão considerados aprovado(s) o(s) a(s) aluno(s) que obtiver(em) frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina e média mínima 7 (sete).

17.2 - A avaliação da Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do(a) aluno(a), sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado de Pós-Graduação – Especialização.

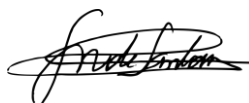
18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os certificados de Conclusão do curso serão expedidos pela Coordenação da Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação por parte dos interessados mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria Geral Acadêmica.

18.2 – Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.fcn.edu.br ou pelo telefone (12) 31862441.

18.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação e a Diretoria da Faculdade Canção Nova.

Cachoeira Paulista, 13 de maio de 2016.



Profa. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral